



Informativo sobre Fluxo de Processos

SUBMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO/AJUSTES DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS JÁ IMPLANTADOS NO ÂMBITO DO ICEN

Considerando que a PROEG é que executa todo o acompanhamento legal dos PPC's direcionando os ajustes necessários diretamente aos elaboradores, indicamos:

- 1- O PPC de curso é elaborado pelo NDE/Direção da Faculdade com base na legislação em vigor.
- 2- As informações do PPC são diretamente alimentadas pelo NDE/Direção Faculdade em plataforma própria da PROEG (<http://www.ppc.proeg.ufpa.br/view/inicio/>).
- 3- Após alimentar todos os itens na plataforma, imprimir a minuta do PPC e junto com a ata de aprovação da mesma pela faculdade, o diretor de faculdade deverá gerar processo no protocolo central da UFPA encaminhando-a ao ICEN para aprovação.

3.1 Observe-se que, nesta fase, não se trata da aprovação do PPC, mas sim de uma minuta do mesmo. Por essa razão, solicitamos aos diretores de faculdades, que encaminhem os processos nos seguintes termos: "**Solicita aprovação da minuta do Projeto de Curso de _____**".

3.2 – A inclusão na pauta para a reunião da congregação se dará nos seguintes termos: "**Aprovação da minuta do Projeto Pedagógico de Curso de _____ a ser encaminhada à PROEG para os devidos ajustes e providências**".

- 4 – Ao processo físico será anexada uma cópia da ata e o mesmo será enviado à CPA para arquivo.
- 5 – O diretor de faculdade deve então anexar cópia da ata do ICEN (em pdf) na plataforma "PPC" da PROEG e tramitar o projeto para a referida pró-reitoria.
- 6 - A PROEG entra em contato direto com os responsáveis pelo PPC solicitando os ajustes necessários. Findo tais ajustes pelo NDE/Direção da Faculdade, a PROEG emite parecer favorável à aprovação do PPC.
- 7 – Com este PPC com parecer favorável da PROEG o diretor de faculdade deve gerar um processo via protocolo geral solicitando aprovação do PPC pelo ICEN.
- 8 – Após esse passo, o diretor da faculdade envia para o PROEG cópia em "pdf" da ata de aprovação do PPC pelo ICEN.
- 9 – A PROEG encaminhará o processo para o CONSEP para análise, aprovação e emissão da correspondente resolução.
- 10 – Após publicação da Resolução pelo CONSEP, uma cópia da mesma e do PPC final deve ser encaminhado à direção do ICEN para arquivamento e Publicação na página do instituto.

Em 09/05/2018

Prof. Dr. José Roberto Zamian
Diretor Adjunto do Instituto de
Ciências Exatas e Naturais/ICEN
Portaria 1052/2018-UFPA

Prof. Dr. Marcos Monteiro Diniz
Diretor Geral do Instituto de
Ciências Exatas e Naturais/ICEN
Portaria 1050/2018-Reitoria